



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 0002444-13.2011.4.01.3700

AÇÃO : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: BENJAMIM SERRA ABREU

RÉUS : UNIÃO FEDERAL e outros

DE: (HERDEIROS DE BENJAMIM SERRA ABREU), em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: INTIMAR para promoverem sua habilitação nos autos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 313 § 2º CPC), em conformidade com o despacho (Id 2122796805) proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "*Considerando o óbito do autor, expeça-se edital, com prazo de 30 dias, para intimar os herdeiros de BENJAMIM SERRA ABREU a promoverem sua habilitação nos autos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 313 § 2º CPC). Sem prejuízo de tal medida, suspenda-se o processo, pelo prazo de 60 dias, ao fim dos quais, não sendo ajuizada habilitação, será proferida sentença terminativa. Intimem-se. Cumpra-se. (a) BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES, Juíza Federal Substituta, respondendo pela titularidade da 5ª Vara*".
CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação.

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, em



data da assinatura digital.

Bárbara Malta Araújo Gomes
Juíza Federal Substituta
Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara

